

CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA MATRÍCULA
EDITAL 007/2023 – IFSP CAMPUS CUBATÃO, DE 20 DE MARÇO DE 2023
Processo Seletivo Simplificado para Preenchimento de Vagas Remanescentes do Edital
002/26/01/2023/MEC, para ingresso, no primeiro semestre de 2023
nos Cursos Superiores do Campus Cubatão
3ª. CHAMADA

Considerando o Edital 007/2023 de 20 de março de 2023 e de acordo com o Resultado do Sorteio e, após a 2ª. Convocação para matrícula, os candidatos listados a seguir estão convocados para realizar a matrícula.

Os documentos para matrícula estão relacionados ao final deste documento de convocação – ANEXO I - e deverão ser enviados para o e-mail matricula.cbt@ifsp.edu.br no formato pdf ou jpg com o título do e-mail “**Matrícula – Vagas Remanescentes - 2023**”. O período de matrícula será de **06/04/2023 a 10/04/2023**.

Os demais candidatos relacionados no documento “Resultado Final do Sorteio” que ainda não foram convocados, deverão acompanhar o site do campus Cubatão para possíveis convocações até a data limite de 14/04/2023.

Licenciatura em Matemática – Ampla Concorrência

Candidato	Classificação	Situação
Vinícius Bueno Bezerra	23	Convocado para Matrícula
Wesley gomes da conceicao freitas	25	Convocado para Matrícula
Felipe Carvalho de Oliveira Rodrigues	27	Convocado para Matrícula
Mariana Santos Barbosa	28	Convocado para Matrícula

Bacharelado em Turismo - Ampla Concorrência

Candidato	Classificação	Situação
Edson Lima de Souza	34	Convocado para Matrícula
José Carlos Geremias Junior	35	Convocado para Matrícula
Maurício Fernandes Dos Santos	36	Convocado para Matrícula

Simone Aparecida de Lima Silva
Coordenador de Registros Acadêmicos
Membro da Comissão Local do Processo Seletivo

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

1) AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação de conclusão do Ensino Médio via ENEM ou ENCCEJA. No caso de não possuir nenhum desses documentos, o candidato poderá apresentar Declaração de Conclusão do Ensino Médio, informando o prazo de emissão do Certificado/Histórico;
- b) Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- c) Cédula de Identidade para estrangeiros (Registro Nacional de Estrangeiros RNE ou Carteira de Registro Nacional Migratório CRNM);
- d) Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- e) Uma foto 3X4 recente;
- f) Comprovante de endereço atualizado;
- g) Certidão de quitação eleitoral, emitida, diretamente do site do TSE:
<http://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-de-eleitor/situacaoeleitoral/consulta-por-nome> ;
- h) Formulário de Matrícula disponível em https://drive.google.com/file/d/1Da9cq9b5tJWP_R-HWjTnrI5U182v8AIT/view?usp=sharing

OBSERVAÇÕES:

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio e/ou Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino. Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;
- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola de origem (onde cursou) atestando a conclusão do Ensino Médio devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico e certificado do Ensino Médio, posteriormente;
- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);
- Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula e apresentar o documento de identificação com foto (RG/CNH).
- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;
- Os documentos dos itens a) a f) são de entrega obrigatória para realização da matrícula;
- O documento do item g é de entrega facultativa, porém, quando não entregue o candidato deverá

preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula dos câmpus deverão realizar a consulta: Quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral), no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZA A MATRÍCULA.